

U. Indio

Reuniao 28/19

DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001049393 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0493/93-0 DE 29/06/93

PROMOVENTE : EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFICIO ATL : 251 / 93

EMENTA :

REVOGA A LEI 10.892, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE DENOMINOU DOMINGOS MARCELLINI A RUA 23, LOCALIZADA NO JARDIM ANÁLIA FRANCO, BAIRRO DO TATUAPÉ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:31:47

00000011103-14



ARQUIVADO EM 12/11/93

COPIA PARA O SENADO
Câmara de São Paulo

001-0493793



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha no	493	de proc.	
no	493	de 1993	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 25 de junho de 1993

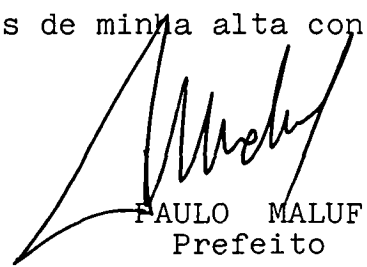
Ofício A. J. L. n.º 251 /93
processo no. 10-005.012-90*13

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
251 06 193
s 16:45 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que revoga a Lei no. 10.892, de 5 de dezembro de 1990, que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro do Tatuapé.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópias xerográficas de fls. 34, 35, 36, 46vo., 49, 49vo., 50, 50vo., 51, 51vo., 53, 56, 57, 58 e 59 do processo no. 10-005.012-90*13 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
VLSS/sffs



01 - PL
01-0493/93-0

Folha no	493	de proc.
no	493	de 1993
	1	

PROJETO DE LEI NO. ...

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 29 JUN 1993
COMISSÃO ESPECIAL
POLÍCIA CIVIL, MOTA
FUND. CIVIL E P. B.
Emanuel Bonifácio
PRESIDENTE

Revoga a Lei no. 10.892, de 5 de dezembro de 1990, que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro do Tatuapé.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 20,
Inciso X do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 10. - Fica revogada, em todos os



Folha n.º	03	de proc.
n.º	493	de 1993
<i>Ed</i>		

2

seus termos, a Lei no. 10.892, de 5 de dezembro de 1990, que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro do Tatuapé.

Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VLSS/sffs



Folha n.º	493	de proc.	
n.º	493	de 1993	1
<i>Ed</i>			

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por finalidade revogar, em todos os seus termos, a Lei no. 10.892, de 5 de dezembro de 1990, que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, no Bairro do Tatuapé.

Referida lei, de autoria do Legislativo, recebeu o veto total do Executivo, rejeitado por essa Egrégia Câmara, sendo promulgada nos termos do disposto no artigo 42, § 6o. da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Conforme informações dos órgãos técnicos da Prefeitura, a rua em questão constava do plano de loteamento denominado "Jardim Anália Franco", aprovado através do processo no. 05-008.332-78*30, alvará no. 1.021. Ocorre que o referido plano foi objeto de projeto modificativo, tratado no processo no. 05-009.453-87*81, alvará no. 1.702 série 34, onde a citada via foi suprimida.

Ainda, em vistoria efetuada no local



Folha n.º	05	de proc.
n.º	493	de 1993
Cd		

2

constatou-se que a Rua Domingos Marcellini, antida Rua 23, não se encontra aberta.

Saliente-se que, embora conste outro projeto modificativo para o loteamento "Jardim Anália Franco", este não interfere no sistema viário, restando inalterada a situação anteriormente colocada.

Pelo exposto e considerando que a Lei no. 10.892, de 5 de dezembro de 1990, denominou logradouro inexistente, impõe-se a revogação do citado texto legal, nos termos da propositura ora elevada à apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

VLSS/sffs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	de proc.
n.º	493	de 1993

Folha de Informação n.º -34-

do Processo n.º 10-005.012-90*13 em 07./05./91 (a) M. Silva

MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS
Oficial de Administração Geral
PARSOLO

INTERESSADO: Memº. nº 640/90 - ATL.

ASSUNTO : Denomina Domingos Marcellini a atual Rua 23,
localizada no Jardim Anália Franco, Bairro
do Tatuapé

SEHAB-G - ATAJ

Sr. Chefe de Assessoria Técnica

Veio-nos o presente solicitando informações quanto
ao Loteamento Jardim Anália Franco e a possibilidade de oficia-
lização da rua 23, denominada Rua Domingos Marcellini através
da Lei nº 10.892 de 5 de dezembro de 1.990, juntada ao presente
sob fls. 16 à 17.

Destacamos que a rua em questão faz parte do proje-
to Modificativo do Loteamento que encontra-se em análise em
SEHAB-G, através do processo nº 05-010.876-89*24.

Solicitamos orientação quanto ao prosseguimento do
presente no tocante às informações solicitadas.

07/05/91

Eliane Guedes

ELIANE GUEDES

Diretor de Departamento Técnico
SEHAB-PARSOLO-G

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

SHLV/mas

SEHAB - G.
0805-91
ENTRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 07 de proc.
nº 493 de 1993
Ad

Folha de informação nº -35-

do Processo nº 10-005.012-90*13 em 28 / 05 / 91 (a)

HELENA ROHAL

Of. Administração Geral IV
SEHAB. 01

INTERESSADO : MEMO. nº 640/90 - ATL

ASSUNTO : Denomina Domingos Marcellini a atual Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro do Tatuapé.

INFORMAÇÃO SEHAB nº 1242/91

PARSOLO - G

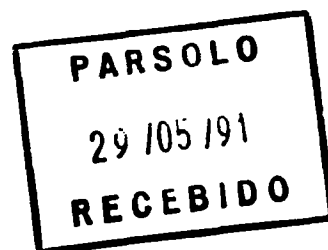
Senhora Diretora

Preliminarmente, verificar se a rua tem condições de oficialização de acordo com o Decreto nº 27.568/88.

28/ 5 /91

[Signature]
JOSE CARLOS GOMES ALVES
Chefe de Assessoria Técnica
SEHAB - G

JCGA/nptc..



Ns
Oera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 de proc.
n.º 493 de 1993

Folha de Informação n.º

36

d.o. proc. n.º 10.005.012.90 + 13 em 04/06/90 (a) @

TELMA SOUZA SANTOS

Chefe Adm. Geral I

PARSOL 4

Pano 42
Gr. Clupe

Vistoria a me em tela e
verificar se a mesma engastou-se
no disposto do decreto 27.568/88.

05 JUN 1991
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
Diretor de Serviços Técnicos
PARSOL 4

Ns

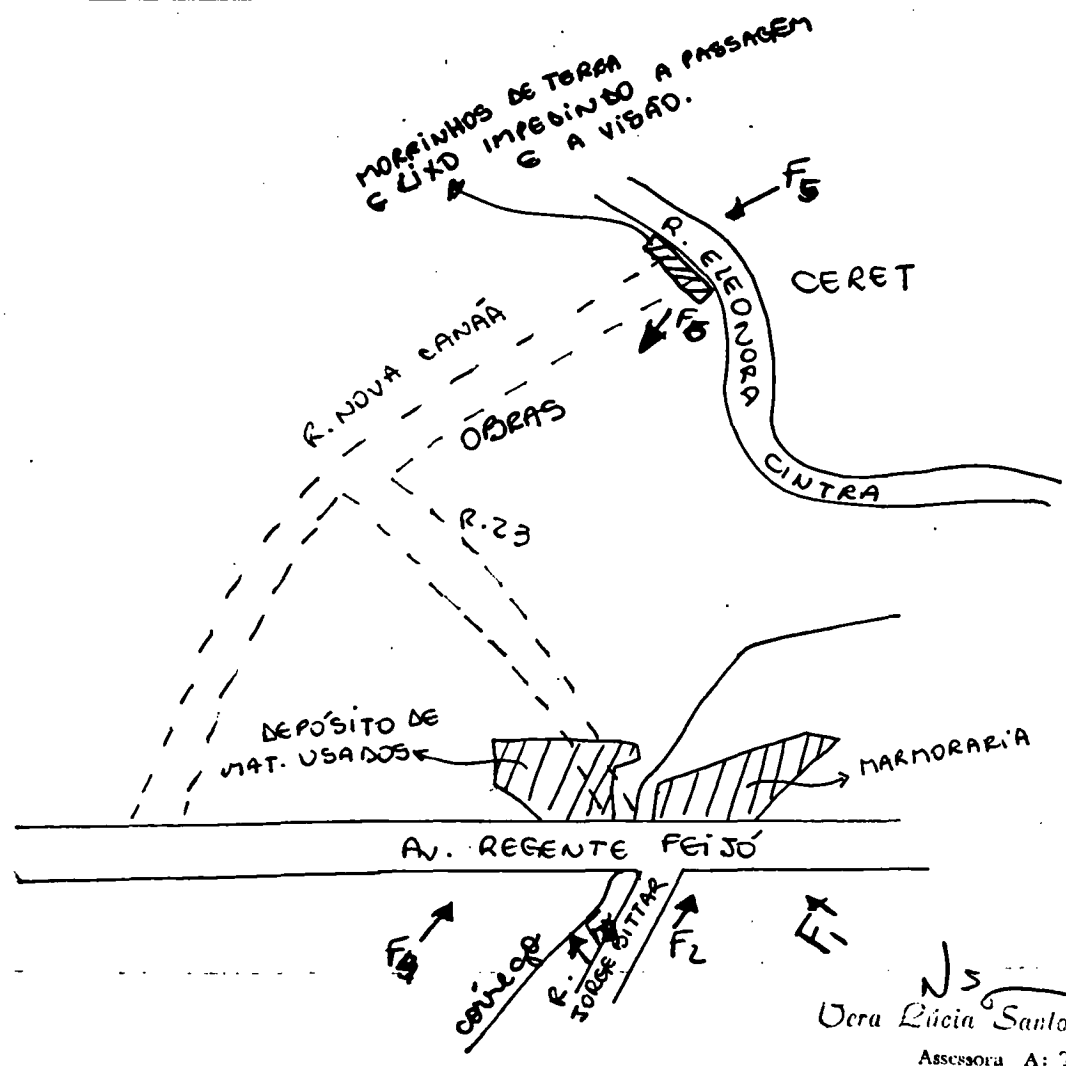
Vera Lúcia Santos de Souza

Assessora A. T. L.

VI - OBRAS

Obs: As vias (R. 23 e R. nova Canaã) tracçadas em Vermelho no croqui não existem. De acordo com a vistoria realizada verifica-se que no local onde deveria iniciar-se as vias, principalmente a R. 23 (motivo desta), há um depósito de materiais usados (jica). Verificamos ainda que a R. nova Canaã, onde a R. 23 deveria terminar, também não se encontra aberta, contudo no local há obras em andamento onde se percebe a abertura de futuras vias, pois o mato foi cortado e a terra está sendo nivelada por tratores. Para maiores esclarecimentos vide croqui.

VII - CROQUIS



Nº 5
 Vera Lúcia Santos de Souza
 ASSESSORA A: T. L.

VIII - INFORMAÇÕES GERAIS

FOTOS DE _____ A _____

OBS.: _____

VISTORIA

DATA _____ ASSINATURA DO VISTORIADOR _____ DATA _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 10 da proc.
nº 493 de 1993

Folha de Informação nº 49

do proc. nº 10.005.012.90*13 em 07/08/91 (a)

JELMA SOUZA SANTOS
Oficial Adm. Geral I
PARSOLO 4

PARSOLO-4

SR. DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA

Em atendimento a solicitação retro de V.Sa., foi efetuada vistoria ao local e para a via aqui tratada temos que:

1. Na vistoria efetuada ao local, que anexamos às folhas retro, constatou-se que a Rua 23 não se encontra aberta e ainda que em parte de onde seria seu leito encontra-se ocupado por um depósito de materiais usados.

2. A via aqui tratada inicialmente constava do plano de loteamento denominado "Jardim Anália Franco", aprovado através do processo 05.008.332-78*30, alvará nº 1021, cópia da planta anexa às fl. 44, sendo que o referido plano foi objeto de projeto modificativo através do processo 05.009.453.87*81, alvará nº 1702 série 34, onde a citada via foi suprimida conforme mostra a cópia da planta que anexamos às fl. 45. Salientamos ainda que consta novo projeto modificativo através do processo 05.010.876.89*24 que encontra-se em análise no PARSOLO-3.

Posto isto, propomos s.m.j.:

A devolução do presente a SEHAB-G-ASSESSORIA TÉCNICA para conhecimento que a via aqui tratada inexistente no local, que a mesma foi suprimida do plano de loteamento denominado "Jard. Anália Franco" quando da aprovação do projeto modificativo e ainda que para o citado plano existe novo projeto modificativo em análise no PARSOLO-3.

SP. 02.08.91.

CV/tss.

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

PARSOLO-G

INF. Nº 315/91

SRA. DIRETORA

Retornamos o presente com a vistoria solicitada por V.Sa., onde constatamos que a via inexistia no local e que a mesma foi suprimida do loteamento denominado "Jardim Anália Franco", quando da aprovação do projeto modificativo.

Informamos, ainda que consta' novo projeto modificativo para o local em análise em PARSOLO-3.

SP. 05.08.91.

Sanjurjo
ARQº DANIEL BERCIANO SANJURJO
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4

.DBS/tss.

NS
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

Juntado....., nesta data....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º 50.....

Em. 12 / 08 / 91

(a)..... *mp silva*.....

MARIA APARECIDA DA SILVA FERIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no	12	de proc.
no	493	de 1993

Folha de Informação n.º -50-

do Processo n.º 10-005.012-90*13 em 12/08/91 (a) M. Silva

MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS
Oficial de Administração Geral
PARSOLO

INTERESSADO: Vereador José Ferreira do Nascimento

ASSUNTO : Denominação de Logradouro

SEHAB - G

Sr. Chefe de Assessoria Técnica

Com o exposto por PARSOLO-42 à fls. 49, que consta
tou a inexistência do logradouro denominado pela Lei 10.892 de
05 de dezembro de 1.990.

12/08/91

Eliane Guedes
ELIANE GUEDES

Diretor de Departamento Técnico
SEHAB-PARSOLO-G

SEHAB - G.
09/109/91
ENTRADO

CCAR/mas

0108449
00185037

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.

Fl.50 verso do Processo 10-005.012-90*13

INTERESSADO: VEREADOR JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO

LOCAL: Rua 23 - Jardim Anália Franco - Tatuapé

ASSUNTO: Denominação de "Domingos Marcellini" ao local
supra.

Parsolo 3

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Tendo em vista o tempo decorrido, solicitamos
informar, com relação à modificação do loteamento denomina-
do "Jardim Anália Franco", solicitada através do processo
nº 05-011.481-91*36, que se encontra em análise nessa Dire-
toria de Divisão:

1 - se o logradouro denominado pela lei 10892,
de 05/12/90 permanece suprimido no projeto apresentado pe-
los proprietários para aprovação, tal como ocorre na modi-
ficação aprovada;

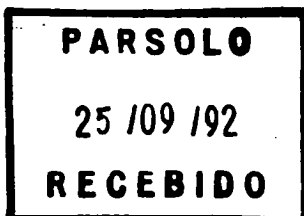
2 - se há previsão para a aprovação do referi-
do pedido.

Acompanha o p.a. 37-017.305-91*10, que trata
do mesmo assunto.

24/9/92

[assinatura]
JOSÉ CARLOS GOMES ALVES
Chefe de Assessoria Técnica
SEHAB-G

[assinatura]
MABF/mesf.



[assinatura]
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T: L.

Juntado....., nesta data,....., documento..... e folha de
informação, rubricado.. sob n.º 51.....

Em. 28/09/92.

(a)..... *[assinatura]*
Encarregado da.....
PARSOLO 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do proc.
n.º 493 de 1993

Folha de informação n.º 51

d. 10.005.012.90/13 n.º 28, 09, 92 em

MARION G. SANTOS
Encarregado da Solu. T.
PARSOLO 301

PARSOLO - 3

28 SET 1992

14.30.300,0

SEHAB.G

Sr. Chefe de Assessoria Técnica

Em atenção ao solicitado, temos a informar
que:

- 1 - O logradouro denominado pela Lei 10892 de 05/12/90 permanece suprimido no projeto modificativo do loteamento Jardim Anália Franco, em análise nesta Divisão através do processo n.º 05-011.481-91+36. Esclarecemos que no projeto apresentado não houve nenhuma alteração no sistema viário anteriormente aprovado através do processo n.º..... 05-009.453-87+81, onde a citada via já havia sido suprimida.
- 2 - O projeto modificativo em análise encontra-se em fase final de aprovação, sendo que o cronograma físico-financeiro obteve despacho favorável e na presente data, o processo encontra-se em "Comunique-se" aguardando a apresentação, por parte do interessado, do instrumento de garantia de execução das obras para emissão do alvará do loteamento.

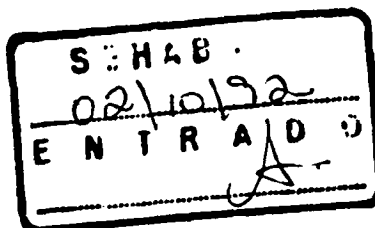
Segue como acompanhante o processo 37-017.035-91+10.

S.P., 29-Setembro-92.

SHLV/mgg.

Silvia Helena de Lima Vargas
SILVIA HELENA DE LIMA VARGAS
Diretor de Assessoria Técnica
PARSOLO 3

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.



Fl.51 verso do Processo 10-005.012-90*13

INTERESSADO: VEREADOR JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO

LOCAL: Rua 23 - Jardim Anália Franco - Tatuapé

ASSUNTO: Denominação de "Domingos Marcellini" ao local
supra.

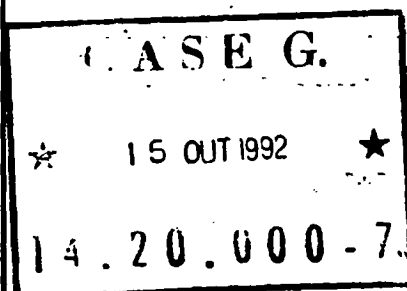
Case

Sra. Diretora

Tendo em vista a competência específica desse Departamento com relação a matéria aqui tratada, encaminhamos o presente, de ordem do Sr. Chefe de Assessoria, solicitando examinar a proposta de RI no p.a. 37-017.305-91*10, que acompanha, de que seja revogada a lei 10.892/90, e adotar as providências que julgar pertinentes.

Acompanhante: PA 37-017.305-91*10.

14/ 10 /92



MASF/mesf.

MARIA ALICE SILVA FERREIRA
Assessora Técnica
SEHAB-G

Ns
Dora Rúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

Juntado....., nesta data..... documento..... e folha de informação,

rubricado..... sob nº 52

Em 15/ 10/ 92

(a).....

SILVA
T III
CASE 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no	16	de proc.
no	493	de 1993

Ed

Folha de informação nº 53

do processo nº 10-005.012-90*13 em 06 / 11 / 92 (a) *Arruda*

SANDRA MUNIZ ARRUDA
Oficial de - dm. Geral I
CASE 4

SGM/ATL

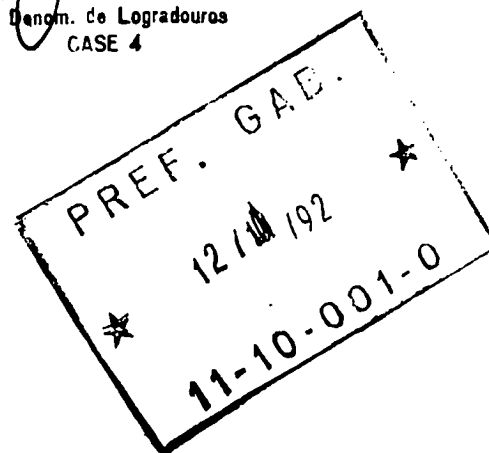
Sr. Chefe de Assessoria Legislativa

Inf. nº 1.086/Case 4/92

Tendo em vista o informado em cota de fls.51, pela Sra. Diretora de Parsolo 3, encaminhamos o presente solicitando, dentro das competências dessa unidade, prosseguir na elaboração do projeto de lei com o objetivo de revogar a Lei nº 10.892 05/12/90, ^{que} inadvertidamente, denominou logradouro inexistente deste município. Acompanha processo nº 37-017.305-91*10.

São Paulo, 06 de Nov. de 1.992

Sérgio
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
& Denom. de Logradouros
CASE 4



Ns
Oera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T: L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	de proc.
n.º	493	de 1993

Folha de informação n.º 56-

do processo n.º 10-005.012-90*13 em 01 / 02 / 93 (a)

Bernadete Pita
e lotação

CASE - Sr. Diretor

Não tendo sido encaminhado o projeto, devolvemos o presente para exame, pela atual Administração.

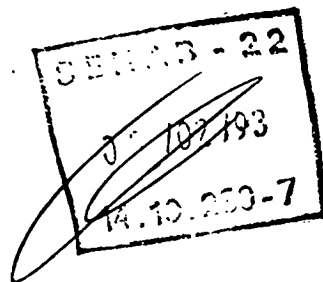
Acompanha o processo n.º 37.017.305-91*10.

Em 01 de fevereiro de 1993


SUEELLY PENHARRUBIA FAGUNDES

Assessora Chefe - A.T.L.

bpc/



Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T: L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 18 da proc.
n° 493 de 1993

Folha de informação n° 57

do Processo n° 10-005.012-90*13

em 02 / 03 / 93

MARIA CIVITA CAPIRCHIO

Encarregado de Setor de

Expediente

CASE-011

INTERESSADO : Vereador JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO

ASSUNTO : Denominação da Rua 23 do Jardim Anália Franco - Tatuapé.

INFORMAÇÃO : 099/CASE-AT/93

CASE-4

Sr. Diretor

Favor atender a solicitação retro, pela competência.

02/03/93

Ana Cristina Gerson Fonseca

ANA CRISTINA GERSON FONSECA

Assistente Técnico II - SUBSTA

CASE-AT

ACGF/mcc*

CASE G

Sr. Diretor

Inf. 113/CASE 4/93

Face aos elementos constantes do presente, reiteramos o encaminhamento anterior desta Divisão em 06/11/92.

11/3/93

Alcides

ALCIDES

Assessoria de Ofício
e Divisão de Logradouros

CASE 4

Ns

Vera Lúcia Santos de Souza

Assessoria A: Tr L.

AJM/crbrc



Folha n.º	19	de proc.
n.º	493	de 1993
<i>[Signature]</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 58

do Processo n.º 10-005.012-90*13

em 26/05/93

MARCELO KOSAMA R. SILVA
Of. Adm. Geral
CSC

INTERESSADO : VEREADOR JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO

ASSUNTO : Denominação da Rua 23 do Jardim Anália Franco -
Tatuapé.

INFORMAÇÃO : 454/CASE-G/93

SEHAB-G

Sr. Chefe de Gabinete

Trata o presente de proposta de revogação da Lei n.º 10.892/90, que denominou a rua 23 do Loteamento Jardim Anália Franco como Rua Domingos Marcellini. Tal logradouro é inexistente e foi suprimido no projeto modificativo do loteamento em questão.

Face aos elementos contidos no presente processo, encaminhamos o mesmo propondo remetê-lo a SEM/ATL para, dentro das competências daquela Unidade, prosseguir na elaboração de Projeto de Lei visando a revogação da Lei n.º 10.892/90.

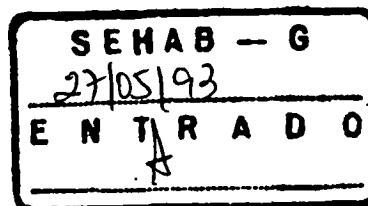
Acompanha o processo n.º 37-017.305-91*10.

26/05/93.

[Signature]
PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE - SEHAB

[Signature] RSCM/mjs

Ns
Ora Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T: L.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 230 de proc.
n.º 493 de 19.93

Folha de Informação nº

-59-

o Processo nº 10-005.012-90*13 em 28 / 05 / 93 (a)

HELENA RAHAL

Of. Administração Geral I
SEHAB. 01

INTERESSADO: VEREADOR JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO

ASSUNTO: Denominação da Rua 23 do Jardim Anália Franco - Ta
tuapé.

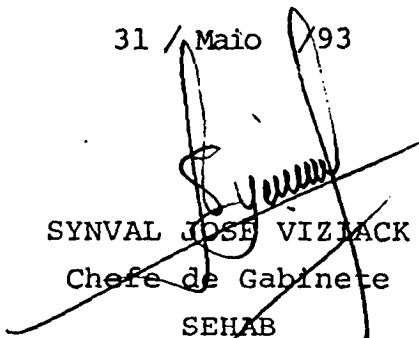
INFORMAÇÃO Nº 2148/SEHAB/93

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

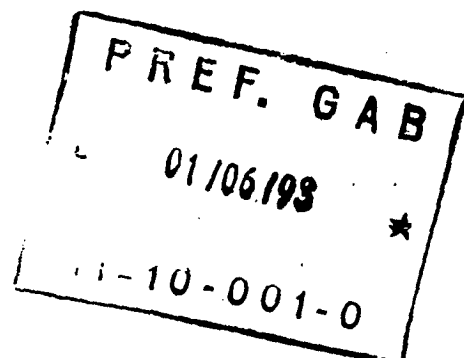
Restituímos o presente a Vossa Senhoria, com a ma-
nifestação de CASE, no sentido do encaminhamento do projeto de
lei em questão.

31 / Maio / 93


SYNVAL JOSÉ VIZLACK
Chefe de Gabinete
SEHAB

JAM/AOM/mesf.






Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

LEI N.º 10.892, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.990.
"D.O.M." , DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.990.

LEI N.º 10.892, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990
(Projeto de Lei do Vereador José Ferreira do Nascimento -
P.L. n.º 410/89)

Denomina Domingos Marcellini a atual Rua
23, localizada no Jardim Anália Franco,
Bairro do Tatuapé.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, em sessão
de 22 de novembro de 1990, decretou e eu, nos termos do
disposto no § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município
de São Paulo, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Domingos Marcellini a atual Rua 23, localizada entre a Rua Nova Canaã e
Av. Dr. Eduardo Cotching, situadas no Jardim Anália Franco,
Bairro do Tatuapé, nas proximidades do CERET - Centro
Esportivo e Recreativo do Trabalhador.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de dezembro
de 1990, 4379 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

LAURA BERNARDES, Respondendo pelo Cargo de Secretária dos
Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de
dezembro de 1990

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

ANUNDA DO PROJETO DE LEI N.º 410, 89 LEGISLATIVO

NS
Vera Rúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº..... 22

do processo nº..... 493 de 19..... 93 05, 07, 93 (a)..... Adelina 3

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, consta
Em 05-07-93
Lei 10.892/90

Adelina
Adelina Cleone

A Com. de Const. e Justiça

05, 07, 93

LUÍZ JREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefia - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/07/93 às 18.00hs.

[Signature]

Ao Nobre Vereador
para relatar

[Signature]

São da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de julho de 1993

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 23

Em 9. 8. 93

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0863/93

Folha n.º 23 de 1993
n.º 493 de 1993

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 493/93.

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei que objetiva revogar integralmente a Lei nº 10.892, de 5 de dezembro de 1990, que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, no Bairro do Tatuapé. Referida lei, de iniciativa do Legislativo, recebeu veto total do Executivo, rejeitado por esta Casa, sendo promulgada nos termos do disposto no art. 42, § 6º, da Lei Orgânica do Município.

Ocorre que a citada via, denominada pela Lei 10892/90, não existe, pois o plano de loteamento de onde ela constava foi modificado por novo projeto, que suprimiu a referida via.

Portanto, restou sem objeto a Lei 10892/90, justificando-se e impondo-se a sua revogação.

A propositura encontra amparo no art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/08/93

[Handwritten signatures and stamps]
RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 10/8/93

10

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,
Em 11/08/93 às 12:00 hs.

A
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR *Tuza Lajol*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/12/81/93
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	24	do Proc.
N.º	21/93	de 1993
Funcionário	S. Paulo	

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 26/08/93

Luiza Kajole
Ver.

Relator

Deferido

ZC
Ver. Zulaide Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1182/93

Folha n.º 25 do Proc.
No 493 de 1993
O Funcionário

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
493/93.

De autoria do Executivo o presente Projeto de Lei revoga a Lei nº 10.892, de 5 de dezembro de 1990, que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro do Tatuapé.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade, como consta em seu Parecer nº 863/93, às fls. 23.

A rua em questão, segundo informações do Executivo, faz parte de projeto modificativo de loteamento e de acordo com vistoria efetuada no local, hoje serve de depósito de materiais usados.

No novo plano de loteamentos, a referida rua foi suprimida.

Em face ao exposto, favorável é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 03/09/93

- Presidente

- Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 03 / 05 / 93

J
LUIZ FERNANDO B. DE ARAUJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

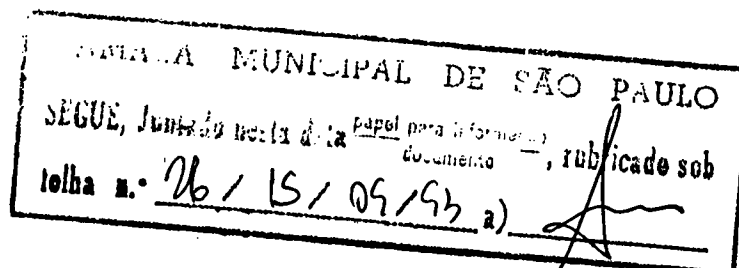
Em 08/09/93 as 12:00 h. *[Signature]*
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Wesley Hudson*

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

[Signature]
PRESIDENTE





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º 453 de 1973
O funcionário

PARECER
1278/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 493/93

Encaminhado pelo Executivo, o projeto visa revogar a lei que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, Tatuapé.

O motivo da revogação proposta é a inexistência de fato da referida via, que foi suprimida através de modificação do arreamento do loteamento em que estava incluída.

Tendo ficado sem objeto a lei que denominou a Rua 23, impõe-se sua revogação.

Por esse motivo, o parecer é favorável à proposta.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes, 15/05/93.

Presidente

Manrico Fari

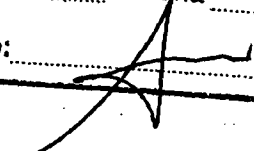
Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 17 / 09 / 1993
pagina 44 coluna 1
conferido: 

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 17 / 09 / 93

Marcos Antonio Silva

Secretário

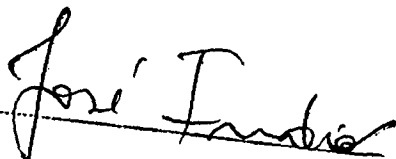
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

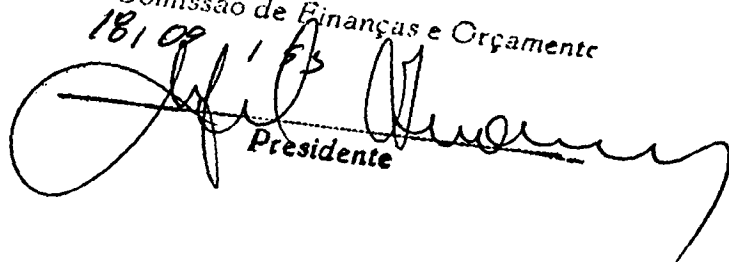
Em 18.9.93 as 19.00 h.

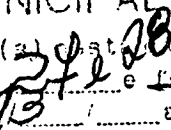
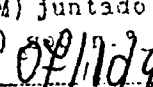
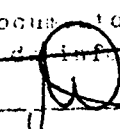
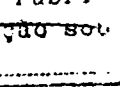
MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

so nobre Vereador
para relatar.



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
18/09/93


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s)  esta(s) documento(s) rubri-
cado(s)  e  e  e  e  e  e  e  e  e  e e



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
n.º 493 de 1993
n.º funcionário 10

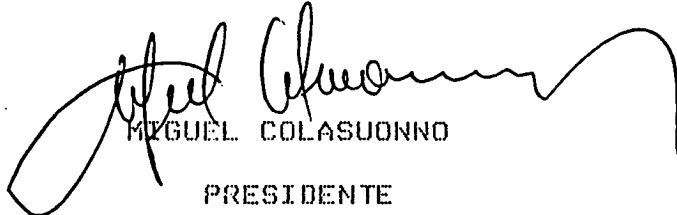
Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

EM


RELATOR

DEFERIDO


MIGUEL COLASUONNO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

24 de 90 26
Folha n.º 493 de 10 93
a.º 10 93

PARECER
1481/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-
BRE O PROJETO DE LEI Nº 493/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, revogar, em todos os seus termos, a Lei nº 10.892, de 5 de dezembro de 1990, que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, no Tatuapé.

Segundo a justificativa, a referida via inexistia de fato, visto que foi suprimida através de modificação do arruamento do loteamento em que estava incluída.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura.

Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de setembro de 1993.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 04/10/93 pág. 39
 coluna 39 conferido: [assinatura]

A Leg. 3
 Em, 04/10/93

MARGARETE N. S. SILVA
 Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

08/10/93

17:50h [assinatura]

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

26/10/93

ANGELA BORDIN ANDRETTI
 Chefe de Seção Técnica

Sra. Chefe,

Providenciado conforme a solicitação de V.Sa.

26-10-93

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
 Assistente de Chefe Técnica

SEQUE [assinatura] juntado [assinatura] nesta data
 documento [assinatura] e papel de informação
 rubricado [assinatura] sob folha n.º 28 a 33
 Em 11/6/11/93



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. n. 29
493
1993
funcionário

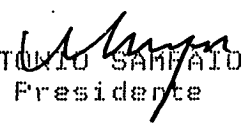
São Paulo, 26 de outubro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300409/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 20 de outubro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 493/93 de autoria desse Executivo - Revogando a Lei nº 10.892, de 5 de dezembro de 1990, que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro do Tatuapé.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo nº 493/93. (PROJETO DE LEI Nº 493/93). Revoga a Lei nº 10.892, de 5 de dezembro de 1990, que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro do Tatuapé. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 10.892, de 5 de dezembro de 1990, que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro do Tatuapé. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "NM-4-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, **ZUZASSATO** Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 21 de outubro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA DORDIN ANDREONI** Chefe de Seção Técnica I Visto, **LEILA NAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Antonio Sampaio
italo Cardoso
Éder Jofre
Nello Rodolpho
Aurélio Nomura

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 31	de proc.
Nº. 493	de 56
O funcionário	

LEI Nº

DE DE

DE 19

Revoga a Lei nº 10.892, de 5 de dezembro de 1990, que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro do Tatuapé.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 10.892, de 5 de dezembro de 1990, que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro do Tatuapé.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de outubro de 1993.

O Presidente,

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 32	de proc.
Nº. 493	de 19 93
O funcionário	

São Paulo, 26 de outubro de 19 93

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300409 de
26-10-93 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 493/93 de autoria do Executivo. (Inciso I, Art. 84 do R.I.)

ANEXO:

Recebido em
27/10/93


Elaine Rodrigues Queiroz

S:G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo nº 493 de 1993 = 16, 11, 93 (a)

LEI Nº 11.438 ,DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993

Revoga a Lei nº 10.892, de 5 de dezembro de 1990, que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro do Tatuapé.

SÓLON BORGES DOS REIS, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 10.892, de 5 de dezembro de 1990, que denominou Domingos Marcellini a Rua 23, localizada no Jardim Anália Franco, Bairro do Tatuapé.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.

SÓLON BORGES DOS REIS, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO
CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13 / 11 / 1993

pagina 9ª coluna 2ª

Conferido:

Ao Dt. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

17 / 11 / 93

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c. 33 fls.

Arquivo em 17.11.93

O Func.º *[assinatura]*
LOIZA TAVES
Chefe do Seção Técnica II

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....